



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº: E-03/100.254/2006
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SERVIÇO PÚBLICO – FESP/RJ

PARECER CEE Nº 009/2008

Renova credenciamento do ISAPE, mantido pela FESP/RJ, situada na Av. Carlos Peixoto, nº 54, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, somente para o período de agosto de 2007 a dezembro de 2008, para efeito de certificação de documentos dos egressos, a fim de que sejam oficialmente reconhecidos em âmbito nacional.

HITÓRICO

A Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ, por intermédio da Diretoria do Instituto Superior de Administração Pública Estadual – ISAPE e a Coordenação de Pós-Graduação encaminham a este órgão a documentação referente à renovação do credenciamento do ISAPE, mantido pela FESP/RJ para ministrar Curso de Pós-Graduação “*lato sensu*”, conforme Parecer CEE nº 192/2003, publicado no D.O./RJ, de 1º de julho de 2005, pág. 20.

Tendo em vista os termos do Parecer acima mencionado, a Fundação solicita análise e renovação do credenciamento do ISAPE.

A fundação Escola de Serviço Público do Rio de Janeiro – FESP/RJ, a partir de 1993 até o ano 2001, ofereceu diretamente Curso de Especialização em Administração Pública – CEAP, com carga horária de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) horas, destinado ao aperfeiçoamento funcional de servidores. Os cursos oferecidos em 1996, 1997 e em 1998 foram realizados em Convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – em condições Jurídicas adequadas, e os respectivos diplomas foram efetivamente entregues aos alunos que concluíram o curso nesse período.

Ocorre que, a partir do ano de 1999, por razões administrativas internas, o Convênio com a UERJ foi interrompido e, por outro lado, a FESP não conseguiu validar os cursos oferecidos em 1993, 1994 e 1995. Em consequência, não conseguiu certificar, também na forma da lei, os cursos oferecidos posteriormente, em 1999, 2000 e 2001. Neste especial contexto, verifica-se que apenas obtiveram certificação válida os concluintes do curso matriculados nos anos de 1996, 1997 e 1998, uma vez que, na forma da legislação vigente, a certificação somente poderia ser validada ou expedida por instituição de nível superior.

Diante dessa especial situação legal e Administrativa, a FESP entendeu que, para a regularização de seus cursos de especialização, torna-se imprescindível ser credenciada no órgão educacional competente para oferecer cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, particularmente de especialização.

O processo contém uma planilha listando todos os cursos oferecidos de 1994 a 2006.

História do Curso de Especialização em Administração Pública

O Instituto Superior de Administração Pública – ISAPE – foi instituído em 1993, com a publicação da Resolução SAD nº 2260, de 30/11/93. Criou-se o programa de Pós-Graduação, no âmbito do PROCAM – Programa de Capacitação Máxima para os Servidores Estaduais.

Na mesma data, foi aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, Portaria FESP GP/6.762, e foram instituídos os Cursos de Especialização em Administração Pública – CEAP – e de Gestão em Política Ambiental – PGA, através da Portaria FESP GP/6.673-93, ambas publicadas no D.O. de 6/12/1993. Traçou-se como objetivo:

“Formar especialistas em Administração Pública, capacitando-os para o exercício gerencial de alto nível, bem como para as tarefas de assessoramento e planejamento que demandam técnicos capazes de formular políticas e definir estratégias de ação.”

Processo nº: E-03/100.254/06

O quadro dos cursos especifica a carga horária de cada um deles.

O Curso de Especialização em Administração Pública – CEAP – é um curso de pós-graduação “destinado, prioritariamente, aos quadros de nível estratégico do Governo do Estado, a entidades federais, estaduais e municipais”, como determina o Regimento Interno da FESP/RJ, em seu art.22, cap. IX, Título IV – Da Competência dos Órgãos.

A justificativa da renovação do credenciamento do Curso de Administração Pública da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, reside, principalmente, na certificação de documentos dos egressos, a fim de que sejam oficialmente reconhecidos em âmbito nacional.

Da Estrutura curricular e quadro dos professores, segue, no processo encaminhado pela FESP, um pequeno currículo de cada professor, porém não há documentos de comprovação da formação dos professores, o que foi exigido por ocasião da visita.

O processo inclui títulos das monografias e conceitos obtidos pelos alunos, sistema de avaliação que estipula nota 7 ou acima para aprovação.

Constam, também, a Resolução CNE/CES nº 1, de 3/4/2001, além do Decreto nº 557, de 4/9/1961, aprovando o Regimento da Escola de Serviço Público do Estado da Guanabara. Consta o Decreto nº 1.096, de 3/2/1977 que aprova os Estatutos da Fundação do Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, FESP/RJ. Ainda encontram-se no processo: Organograma da FESP/RJ, Conselho Fiscal, Conselho Técnico, Resoluções, Regulamento do Programa de Pós-Graduação, Convênio, celebrado entre a UERJ e a FESP/RJ, Deliberação 031/1996, da UERJ, autorizando o funcionamento do Curso de Especialização em Administração Pública e Portaria FESP GP/nº 8185, de 3/01/2005, que autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Administração Pública, por intermédio do Instituto Superior de Administração Pública Estadual / ISAPE, em parceria com Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Verificadora, nomeada pela Portaria CEE nº 314, de 13 de abril de 2007, composta dos seguintes membros: Dra. Lia Ciomar Macedo de Faria – UERJ; Prof. Carlos Alberto de Araújo – UNESA; Dra. Lurdes Theresinha Rissi – CEE/RJ; em visita à FESP, sugeriu a reestruturação de algumas disciplinas do curso, da seguinte forma:

Nome Atual da Disciplina	Nome Proposto da Disciplina
Direito da Gestão do Setor Público	Fundamentos ou Noções de Direito Público
Metodologia da Pesquisa Científica	Metodologia Científica
Teoria e Dinâmica das Organizações	Modelagem Organizacional
Governo e Administração Pública	Administração ou Gestão Pública
Registro Administrativo e Informação Estatística	Estatística Aplicada
Elaboração e Gerência de Projetos	Elaboração e Análise de Projetos powerscrap.com/login.aspx?acao=sair
Governo Eletrônico	Informática Aplicada
Planejamento e Execução Orçamentária	Orçamento Público

Além disso, a Comissão fez as seguintes exigências, devendo ser cumpridas antes do novo pedido de credenciamento:

- Catalogar e informatizar o acervo da biblioteca;
- Oferecer cursos livres de Línguas, História, Artes, Geografia, Matemática e outros para atualização de professores do estado e interessados. Esses cursos poderão ser ministrados pelos Docentes do próprio quadro da FESP, assim se tornam gratuitos para as pessoas que desejarem fazê-los

VOTO DOS RELATORES

Não obstante, nossa intenção e boa vontade em atender ao solicitado pela Fundação de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP – não é possível deixar de observar algumas lacunas, e até mesmo, contradições no processo.

Considerando, portanto, a necessidade de esclarecer alguns pontos, propomos a designação de uma nova Comissão Verificadora, a ser constituída pela Professora-doutora Speranza França da Mata, como presidente; a professora Mariza Lannes como representante do órgão inspetor do Sistema Estadual; e a professora Lurdes Theresinha Ricci representando este CEE, para além de verificar todas as condições legais, administrativas e funcionais da Instituição ISAPE e do Curso de Especialização em Administração Pública – CEAP, pronunciar-se sobre a regularidade dos cursos que não conseguiram validação, dos que não puderam conferir certificado com validade nacional, bem como a pertinência de se certificar alunos antigos sob a égide da atual legislação (Resolução CNE/CES 01/2001).

Considerando, ainda, algumas questões a esclarecer, que a Comissão responda objetivamente:

1 – Por que a parceria com a UERJ foi interrompida? Problemas administrativos de que parceiro? Que tipo de problema?

2 - Quem rompeu a parceria?

3 – Há dois quadros apresentando o Curso, o Período, e a Carga Horária (fls.4 e 7) no processo, que não coincidem. Os quadros mostram que cada curso/ano teve uma carga horária, e a cada ano menor. Por que as alterações? Qual dos quadros reflete a carga horária real? Fala-se que “o aumento da CH se deu em função de se destinar à qualificação de docentes para o magistério superior do Sistema Federal de Ensino”, e em outro momento que “a ampliação da CH decorreu do acréscimo do módulo pertinente à formação pedagógica”. Essa ampliação não foi igual em todos os anos, e o curso não se destina a formação de docentes. Todos os alunos de todos os anos fizeram a *formação pedagógica*?

4 – O VOTO do relator do Parecer CEE 192/03 que credenciou o ISAPE por cinco anos, “devendo seus efeitos legais retroagirem a setembro de 2002”, termina recomendando que o CEE supervisione o desenvolvimento e a regularidade dos novos cursos...Há registro de alguma visita supervisora à Instituição? Em caso afirmativo, em que termos foi elaborado o Termo de Visita?

5- A última comissão que se declarou favorável a renovação do credenciamento de meados de 2007 a dezembro de 2008 justificou a decisão baseada na necessidade de certificar os egressos ainda não certificados. Há falhas que levem a opção de credenciamento por período tão curto e com justificativa? De que tipo?

6- A última comissão fez sugestões, por exemplo, de mudança no nome de disciplinas, atualização da matriz curricular e tipo de trabalho de conclusão a ser apresentado. O que pensa a nova comissão proposta, das sugestões, já que “em princípio não foram aceitas”?

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto dos Relatores.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2007.

Marco Antonio Lucidi – Presidente
José Carlos Mendes Martins – Relator
Carlos Dias Filho - Relator
Arlindenor Pedro de Souza
Francisca Jeanice Moreira Pretzel
José Antonio Teixeira
Josenilton Rodrigues

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 2008.

Roberto Guimarães Boclin
Presidente